



End. R. Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, 199, Centro,  
Sarzedo – Minas Gerais  
CNPJ: 02.306.182/0001-59 - CEP 32450-000

Tel.: (031) 3577/7335 – 7845 – Fax (031) 3577/7401  
E-mail: [camarasarzedo@yahoo.com.br](mailto:camarasarzedo@yahoo.com.br)  
[www.camarasarzedo.mg.gov.br](http://www.camarasarzedo.mg.gov.br)



**Ofício nº 06/2018**  
**Procuradoria da Câmara Municipal de Sarzedo**

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal,

A Constituição Federal em seu art. 37, inciso XXI estabelece o princípio da obrigatoriedade da licitação, impondo a todos os seus destinatários que façam o procedimento prévio antes de contratarem com Administração Pública, sob pena de inviabilidade do negócio jurídico.

As modalidades de licitação previstas na Lei 8.666/1993 são:

1. Concorrência;
2. Tomada de Preços;
3. Convite;
4. Concurso;
5. Leilão.

Uma medida provisória foi criada para disciplinar outra modalidade de licitações, o **PREGÃO**. Depois, essa MP foi regulamentada, transformando-se na Lei 10.520/2002 (a Lei do Pregão). O pregão deve ser usado sempre, para bens e serviços comuns que são aqueles cuja a caracterização traga elementos e critérios objetivos de julgamento, de rápida e simplificada análise, mas criteriosa avaliação do produto ou serviço.

No caso em apreço, a aquisição de salgados (gêneros alimentícios) para atender a demanda da Câmara Municipal de Sarzedo-MG, notadamente reuniões, solenidades e eventos comemorativos durante o ano de 2018 enquadram-se em produtos e serviços comuns, que deverá ser licitado pela modalidade PREGÃO PRESENCIAL TIPO MENOR PREÇO a não ser que, após iniciado o processo administrativo e realizados os orçamentos e demais procedimentos exigidos em lei, a contratação em apreço se enquadre em algumas das situações previstas em lei, que permitam a dispensa de licitação ou a sua inexigibilidade.

Atenciosamente,

Sarzedo, 29 de janeiro 2018.

Leonardo Rabelo Goyas  
OAB/MG 106.565



End. R. Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, 199, Centro, Sarzedo  
- Minas Gerais  
CNPJ: 02.306.182/0001-59 - CEP 32450-000  
Tel.: (031) 3577/8000 – 8393 – Fax (031) 3577/8393  
E-mail: camarasarzedo@yahoo.com.br



## DECLARAÇÃO CONTÁBIL:

Declaro, para os fins referente ao **Processo Administrativo 09/2018, Dispensa de Licitação nº 02/2018**, desta Casa Legislativa, que há saldo orçamentário suficiente na dotação abaixo discriminada para **Aquisição de salgados para as reuniões da Câmara de Sarzedo durante o ano de 2018.**

Dotação Orçamentária: **0102 0103101012.003 33930 - FICHA: 17**

**0102 0103101012.003 339039 - FICHA: 21**

Sarzedo, 30 de Janeiro de 2018.

*Adriana Valéria de Figueiredo Lourenço Machado*  
**Adriana Valéria de Figueiredo Lourenço Machado**  
Contadora da Câmara

**PARECER JURÍDICO**  
**Processo Administrativo nº 09/2018**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 02/2018**



A Comissão de Licitações veio a essa procuradoria solicitar parecer sobre os procedimentos realizados para instaurar o **Processo Administrativo nº 09/2018**, e sua adequação como **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2018**, tendo como objeto **Aquisição de salgados para as reuniões da Câmara de Sarzedo durante o ano de 2018**.

A licitação é regra para a Administração Pública, quando compra ou contrata bens e serviços. No entanto, a lei apresenta exceções a essa regra. São os casos em que a licitação é legalmente dispensada, dispensável ou inexigível, prevista no comando de licitações, Lei nº 8.666, de 1993.

No caso de dispensa, a licitação é possível, por haver possibilidade de competição, mas não é obrigatória, enquanto na inexigibilidade não é possível a concorrência.

Verificando os autos do **Processo Administrativo 09/2018**, constatou-se que o mesmo foi instituído conforme dispensa de licitação, elencada na Lei de Licitações em seu artigo 24, inciso II, conforme abaixo colacionado:

*“Art. 24. É dispensável a licitação:*

*(...)*

*II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;”*

Considerando que o valor global do presente contrato é de **R\$ 6.240,00 (Seis Mil Duzentos e quarenta Reais)** para todo o exercício financeiro de 2018 e à vista de todo o exposto, opinamos favoravelmente à referida contratação, através do **Processo Administrativo 09/2018**.

Sarzedo, 31 de Janeiro de 2018.

  
**LEONARDO RABELO GOYAS - OAB MG 106.565**  
**Procurador Jurídico**



## COMUNICADO

A Comissão de Licitações comunica ao Senhor Presidente da Câmara Municipal de Sarzedo que realizou os procedimentos necessários para a **Aquisição de salgados para as reuniões da Câmara de Sarzedo durante o ano de 2018.**

Conforme **Processo Administrativo 09/2018**, através do **Contrato 03/2018**, **Dispensa de Licitação 02/2018**. Foram cumpridas todas as formalidades referentes à Lei Federal 8.666/93, e que existe dotação orçamentária específica, suficiente e disponibilidade financeira para realizar a contratação.

Sarzedo, 31 de Janeiro de 2018.

A handwritten signature in blue ink that reads 'Fernanda Alves de Oliveira'.

**FERNANDA ALVES DE OLIVEIRA**  
**Presidente de Compras e Licitações**



## **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Ratifico as conclusões da douta Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Sarzedo/MG, no sentido de declarar Dispensa de Licitação, para a **Aquisição de salgados para as reuniões da Câmara de Sarzedo durante o ano de 2018.**

Conforme **Processo administrativo 09/2018 de Dispensa de Licitação 02/2018**, de acordo com Artigo 22, da Lei nº 8.666/93. Com o valor de **R\$ 6.240,00 (Seis Mil Duzentos e quarenta Reais).**

Sarzedo, 31 de Janeiro de 2018.

**WILSON RAMOS DE JESUS**  
**Presidente da Câmara Municipal**



## PUBLICAÇÃO

A Câmara Municipal de Sarzedo/MG através do Presidente Wilson Ramos de Jesus, torna público despacho de **Dispensa de Licitação nº 02/2018**, objeto para **Aquisição de salgados para as reuniões da Câmara de Sarzedo durante o ano de 2018.**

**Processo Administrativo 09/2018**, que serão utilizados na Câmara Municipal durante o exercício financeiro de 2016, com a empresa **CARMEM ORGANIZAÇÃO DE FESTAS LTDA**, no valor de **R\$ 6.240,00 (Seis Mil duzentos e quarenta Reais)**. Com base na Lei Federal 8.666/93. Ratificada em 31/01/2018.